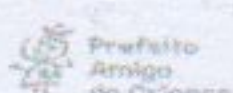




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
*Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Icapuí – I C A P R E V*



Aos trinta e um do mês janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas reuniram-se de forma presencial na Sede do ICAPREV, Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, nº654, os conselheiros (a)s do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal para discussão dos encaminhamentos da reunião anterior; aprovação da proposta de realocação dos investimentos, conforme a Política de Investimentos do ano de 2024; apresentação do extrato externo dos regimes previdenciários, expedido em 30 de janeiro de 2024 e; outros informes. Presidiu a reunião a senhora Carol Rebouças da Silva (presidenta do CMP), bem como os membros conselheiros, os senhores e senhoras, Luana Rebouças Pinto, Francinilson Ferreira da Silva, João Paulo e João Alberto de Almeida. Participaram também os senhores Francisco Celestino Cavalcante e Marcos Rubeno Braga, representando o Conselho Fiscal do ICAPREV, bem como o presidente do ICAPREV, Marcos José Ferreira Nunes. De início, a reunião foi inaugurada pela presidenta do CMP, que iniciou agradecendo a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados, passando imediatamente à leitura e votação da ata da reunião anterior, que foi lida pelo secretário Francinilson Ferreira e em seguida aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, a presidente leu os ofícios que foram encaminhados pelo Conselho ao poder executivo, fruto de deliberação da reunião anterior. O primeiro Ofício versava sobre os seguintes pontos: informar ao prefeito municipal sobre as medidas tomadas pelo conselho diante do atraso do pagamento da Folha do ICAPREV referente à dez/2023, considerando a escassez de recursos do ente, bem como a proposta de reposição de valores resgatados excepcionalmente para cumprimento da obrigação, formalizada pelo prefeito em reunião anterior com Presidente do ICAPREV e a presidenta do CMP; ratificava as obrigações em atraso do ente para com o ICAPREV; cobrava ao chefe do executivo o cumprimento de um calendário de repasses dos recursos



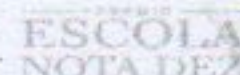


do ICAPREV para sanar principalmente o pagamento da folha de aposentados e pensionistas, que tem o quinto dia útil do mês como data para o recebimento; ratificação da data (impreterivelmente no dia 30/01/2024) acordada para ressarcimento dos repasses para cobertura do resgate autorizado por este conselho de R\$520.000,00, necessário para realização do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de dezembro de 2023; e sobre a solicitação de agenda para uma reunião entre os conselhos Deliberativo e Fiscal do ICAPREV com o chefe do Executivo para tratar dos repasses em atraso. O segundo Ofício versava sobre a decisão do conselho quanto à aprovação dos nomes ao Comitê de Investimentos, solicitando a providência da portaria constitutiva dos membros pelo ente. Em seguida a presidente do Conselho informou que não houve uma devolutiva o primeiro ofício e que sobre o segundo teve conhecimento que foi encaminhado à publicação a Portaria de Nomeação do Comitê de Investimentos. Os conselheiros pediram ao presidente do ICAPREV que esclarecesse quanto tinha entrado de valores nas contas do ICAPREV até a data desta reunião, o mesmo informou que até o momento da reunião teriam entrado nos cofres do ICAPREV apenas os recursos referentes aos parcelamentos e que o saldo no FLUXO é pouco mais de 220 mil reais. Que a Secretária de Administração, a sra. Carmem Júlia da Costa, havia lhe dito que os recursos a serem repassados ao ICAPREV seriam apenas 600 mil, o presidente do ICAPREV afirmou que se realmente for confirmado apenas esse valor o conselho poderá ser provocado a fazer novo resgate para complementar a folha. Ainda segundo o presidente do ICAPREV o mesmo já havia informado ao executivo que os resgates constantes dos recursos aplicados do ICAPREV e sem uma clara exposição de motivos não é algo aconselhável, principalmente nos meses iniciais do ano, período em que a prefeitura concentra maior volume de recursos, mas ponderou que é necessário que o chefe do poder executivo esclareça





como fará para sanar os débitos já existentes. Ouvido o presidente do Instituto, os conselheiros mantiveram posicionamento unanime em não fazer novos resgates para sanar pagamento das folhas de aposentados e pensionistas e defendem uma reunião com poder executivo para que o mesmo possa esclarecer por escrito suas pretensões. Ato contínuo, o presidente do ICAPREV apresentou o extrato externo dos regimes previdenciários, que foi entregue a cada conselheiro, passando a alertar que apesar de algumas irregularidades ainda persistirem, com o trabalho que vem sendo desenvolvido pela gestão do ICAPREV e parceiros institucionais, já foi possível melhorar muitos aspectos na legislação, porém que existem outros de que mediante ciência, encaminhou prontamente para a assessoria de investimentos, atuarial e contábil do ICAPREV, bem como informou ao prefeito, aproveitando o ensejo para solicitar uma reunião para tratar sobre o assunto. O último ponto de pauta foi sobre a realocação dos investimentos do ICAPREV para atender os limites estabelecidos na Resolução CMN nº4.963/2021, bem como a politica de investimentos. O Presidente do ICAPREV apresentou a sugestão de resgate sugerida pela Assessoria de Investimentos LEMA no valor de R\$1.700,00, discriminado da seguinte maneira: BB IMA-B FICRF PREVID LP R\$700.000,00; CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF R\$700.000,00; CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP R\$200.000,00; BB JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP R\$100.000,00. Os recursos financeiros resgatados têm como finalidade a adequação da aplicação do montante, conforme os critérios definidos na Resolução do CNM, com a seguinte proposta de reaplicação: nos fundos BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID no valor de R\$800.000,00 e CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF no valor de R\$900.000,00. A sugestão foi posta em discussão, foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente do Icaprev deu como Informe que houve mudança para a desobrigação da certificação





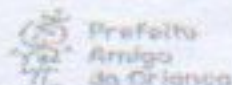
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Icapuí – I C A P R E V



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

para conselheiros que estejam assumindo cargos no governo como os de secretários. Ato contínuo, a presidente Carol Rebouças pediu a palavra, e ato seguinte apresentou carta de renúncia da presidência e do cargo de conselheira do CMP, expondo seus motivos de pedir em documento anexo a esta ata. Desta feita, assumiu prontamente a designação da função de presidenta a sua vice, Luana Pinto, e como membro seu suplente, Eldevan Nascimento. Não tendo nada mais a tratar, eu, o secretário, lavrei a presente ata.

1. Carol Rebouças da Silva
2. [Assinatura]
3. [Assinatura]
4. [Assinatura]
5. João Alberto de Almeida
6. Marcelo Lubilo R.
7. Luana Rebouças Pinto
8. [Assinatura]
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____



CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **CAROL REBOUÇAS DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública do município de Icapuí, inscrita sob a matrícula funcional de nº 1232301, código SS nº 1460, venho por meio desta, **SOLICITAR** minha **RENÚNCIA** ao mandato de membro suplente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores de Icapuí, que ocupo por indicação do chefe do Poder Executivo, **bem como** ao mandato eletivo de presidenta do referido Conselho.

Ante o exposto, **JUSTIFICO** a causa do pedido como de ordem pessoal, decorrente de enfermidade incapacitante.

Quanto à possibilidade do pedido, colaciono o art. 11 da Portaria Nº 09/2014, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal:

Art 11. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros titulares, assumirá o suplente, e no caso de vaga deste, será indicado e nomeado na forma da Lei, um novo representante, para completar o mandato do seu antecessor.

Parágrafo Único: No caso do suplente assumir o mandato de membro titular deverá ser indicado na forma da lei um novo representante que será nomeado por ato do Poder Executivo Municipal para a vaga do suplente.

Nele, resta clara a possibilidade de dispor do mandato por meio de renúncia, restando neste caso, a aceitação do pedido desta carta pelos membros do colegiado do Conselho, bem como a indicação de novo suplente pelo Poder Executivo municipal para completar o mandato vigente, iniciado em primeiro de outubro de 2022 e previsto para ser encerrado em 31 de setembro de 2024, conforme as disposições trazidas na Portaria Municipal Nº 319/2022, de 15 de setembro de 2022.

Por esta ser a expressão da minha vontade, nada mais tenho a dizer.

Icapuí/CE, dia 23 de janeiro de 2024.

Carol Rebouças da Silva

CAROL REBOUÇAS DA SILVA

ICAPREV

Ins. Prev. dos Serv. Mun. Icapuí

Protocolo nº 006/2024

Recebi o documento na data

31/01/24 às 19.48 h

Nome: Marcelle R. da Silva

Matrícula: 1232301

Assinatura